



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - Criminal  
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural  
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - Combate à Corrupção

---

**ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 1/2020, de 25 de março de 2020.**

As 2ª, 4ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e conforme deliberação de seus respectivos colegiados, considerando a pandemia Covid-19, a necessidade de mitigação de danos e atendimento às populações mais vulneráveis, bem como a escassez de recursos disponíveis para tais finalidades, em caráter excepcional, **ORIENTAM** que:

**1** Os recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias, multas, acordos de não persecução penal, acordos de colaboração premiada, termos de ajustamento de conduta, acordos de não persecução cível, acordos de leniência e acordos judiciais sejam destinados a ações de saúde e atendimento às populações mais vulneráveis, em trabalho integrado com as secretarias de saúde estaduais e municipais.

**2** As providências mencionadas no item 1 sejam substituídas, se necessário, pela destinação direta de materiais e equipamentos às instituições de saúde, como forma de assegurar a agilidade e a eficácia requeridas em todas as providências de suporte ao atendimento de saúde neste momento.

**3** A destinação de recursos financeiros, materiais e equipamentos às instituições de saúde, conforme previsto nos itens 1 e 2, será sempre fiscalizada pelo Ministério Público Federal. Ocorrendo em procedimento judicial próprio, o MPF terá ciência das seguintes informações:

- a) a entidade beneficiada;
- b) o montante repassado;
- c) a finalidade da destinação;
- d) o prazo para prestação de contas.

**4** As destinações realizadas na forma desta orientação conjunta serão comunicadas à Coordenação Finalística do Giac-Covid-19 por correio eletrônico ([ces@cnmp.mp.br](mailto:ces@cnmp.mp.br)) com indicação do valor transferido ou dos bens revertidos<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1, de 20 de março de 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00118241/2020 ORIENTAÇÃO nº 1-2020**

.....  
Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**

Data e Hora: **26/03/2020 11:21:51**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **26/03/2020 12:20:28**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **26/03/2020 11:25:46**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1872E7BA.94014AF9.04FA8F3A.226268CD